LEI Nº 4.295, DE 18 DE JUNHO DE 2008

"Autoriza a concessão de ajuda de custo para a Festa de Santana e São Benedito de Eleutério"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a Comissão Organizadora da Festa de Santana e São Benedito, de Eleutério, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), para ocorrer com as despesas da realização da Festa, neste exercício.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 – Secretaria da Cultura
01 – Fundo Municipal da Cultura
13.392.026.2.061.000 – Manut. Fundo Mun. da Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de junho de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINSITRATIVA